educação pré-escolar





ANO LETIVO 20 / 20	1ª INSCRIÇÃO □ RENOVAÇÃO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE	
JARDIM DE INFÂNCIA	
GRUPO	
TODOS OS CAMPO	S SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.
dados de identificação do/a alı	mo/a e do/a encarregado/a de educação
Nome	
Morada	N ^o (PORTA, ANDAR, BLOCO, ETC)
Código Postal	Concelho
Data de Nascimento	N.º de Identificação Fiscal (NIF)
Nome do Pai	NIF
Contacto telefónico	Email
Nome da Mãe	NIF
Contacto telefónico	Email
encarregado/a de educação	
☐ Pai ☐ Mãe ☐ Outro _	(PREENCHER CAMPOS ABAIXO)
Nome	NIF
Morada	Nº (PORTA, ANDAR, BLOCO, ETC)
Código Postal	Concelho
Contacto telefónico	Email

1. atividades de animação e de apoio à família (aaaf): acolhimento e/ou prolongamento de horário

A EXISTÊNCIA DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO É AVALIADA ANUALMENTE PELOS SERVIÇOS, PODENDO EVENTUALMENTE FUNCIONAR NOUTRO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO. A INSCRIÇÃO NO PROLONGAMENTO DE HORÁRIO NÃO SE TRADUZ NA SELEÇÃO AUTOMÁTICA DA CRIANÇA. CASO OCORRA UM NÚMERO DE INSCRIÇÕES SUPERIOR AO NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES, SERÃO APLICADOS **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO** COM A SEGUINTE ORDEM DE PRIORIDADE: **1º** CRIANÇAS QUE TENHAM FREQUENTADO NO ANO ANTERIOR A AAAF, NA MODALIDADE DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO, E CUJO PAI E MÃE OU ENCARREGADO/A DE EDUCAÇÃO TENHAM OCUPAÇÃO PROFISSIONAL; **2º** CRIANÇAS QUE FREQUENTEM PELA 1ª VEZ, CUJO PAI E MÃE OU ENCARREGADO/A DE EDUCAÇÃO TENHAM OCUPAÇÃO PROFISSIONAL; **3º** PAI OU MÃE COM OCUPAÇÃO PROFISSIONAL; **4º** CRIANÇAS EM RISCO SINALIZADAS PELA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS; **5º** O MENOR RENDIMENTO PER CAPITA DO AGREGADO FAMILIAR.

	Pretende candi S DAS 9H00 DA M		a para frequência da	AAAF - Acolhimento?	
	☐ Sim	□ Não			
		nativo, a partir de que h			_
				DO AGREGADO FAMILIAR E DECLARAÇÃO DA E/OU ENCARREGADO/A DE EDUCAÇÃO)	A ENTIDADE
1.2 .	Pretende candi	datar o/a educando/	a para a frequência (la AAAF - Prolongamento de horá	rio?
	☐ Sim	□ Não			
1.2.1	. Pretende a ut	ilização parcial do P	rolongamento de ho	rário?	
	☐ Sim	□ Não			
	Em caso afirn	nativo, assinale os dias	pretendidos:		
	(ANEXAR DECLA	□ 3ª feira □ 4ª feira RAÇÃO DA ENTIDADE EMP CARECENDO DE AUTORIZA	REGADORA RELATIVA AO H	ĒEĪFA ORÁRIO DE TRABALHO DO PAI E MÃE E/OU E	ENCARREGADO/A
1.2.2	. Pretende pod	ler beneficiar da util	ização ocasional do I	Prolongamento de horário?	
		☐ Não BRADO O VALOR CORRESP 4 FREQUÊNCIAS POR MÊS		ÇÃO MÍNIMA MENSAL, POR CADA DIA DE UTI	LIZAÇÃO,
1.3 .	Pretende candi	datar o educando/a	apenas para as inter	rupções letivas?	
		☐ Carnaval	☐ Páscoa	☐ Junho	
1.4 .	Pretende candi	datar o educando/a	para o mês de julho?		
	☐ Sim	□ Não			
1.5 . (O/a educando/a	a tem irmãos ou irmã	s a frequentar as At	vidades de Animação e de Apoio à	Família?
	☐ Sim	□ Não			
	Em que estab	elecimento?			
	Nome (s)				
2 C	omnosicão	do aareaado fai	miliar		

GRAU DE PARENTESCO	NOME	IDADE	PROFISSÃO OU OCUPAÇÃO REMUNERADA
1. CRIANÇA			
2. PAI			
3. MÃE			
4. IRMÃO/Ã			
5. OUTRO			
6.			
7.			

NOTA: INCLUIR TODAS AS INFORMAÇÕES RELATIVAS A TODOS OS ELEMENTOS QUE RESIDEM NA MESMA MORADA

		• _		~		•		,		•
റ	C		MA	α	CO	മാ	ann	m	m	00
~		,			30		eco	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
J		777	7		-					

RENDIMENTOS MENSAIS 1		DESPESAS	MENSAIS
1. PAI		RENDA OU AMORTIZAÇÃO MENSAL	
2. MÃE		SAÚDE	
3. OUTRO		TRANSPORTES PÚBLICOS	
4.			
5.			

¹⁾ VENCIMENTO, PENSÃO, SUBSÍDIO DE DESEMPREGO, RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO, PENSÃO DE ALIMENTOS OU OUTRO

		/		•		7	_
-	nocena	C O	aniom	a cman	ca ni	า <i>สอ co</i> ท	entregue
	Dessuu/	Ju	uuen	u ci tui	\mathbf{u}	Jue sei	enti euue

NOME	
TELEFONE	
NOME	
TELEFONE	

pessoa/s a contactar em caso de emergência

NOME		PARENTESCO	
TELEFONE	OUTRO CONTACTO		
NOME		PARENTESCO	

termo de responsabilidade

termo de responsastituade
O/A Encarregado/a de Educação assume inteira responsabilidade, nos termos da lei, pela exatidão
de todas as declarações prestadas neste boletim, com conhecimento de que as falsas declarações implicam,
para além do procedimento legal, imediato cancelamento dos apoios atribuídos e reposição dos já recebidos.
, de de
Assinatura do/a Encarregado de Educação
OS DADOS FORNECIDOS SÃO PARA USO FXCLUSIVO DO MUNICÍPIO E ENTIDADES PRESTADORAS DOS SERVICOS

lista de documentos a anexar ao processo

1. DOCUMENTOS A ANEXAR AO PROCESSO SE PRETENDE ACOLHIMENTO E/OU PROLONGAMENTO
1.1 COMPROVATIVOS DE RENDIMENTOS
☐ Declaração de IRS do ano económico anterior
Os agregados familiares que não apresentem declaração de IRS ou que se encontrem em situação de alteração socioeconómica deverão entregar comprovativos dos rendimentos e despesas do ano em curso.
☐ Cópia de recibos de vencimento de todos os elementos do agregado familiar
□ Declaração, sob compromisso de honra, do rendimento médio mensal proveniente de trabalho em regime de "biscates"
☐ Declaração comprovativa do valor de pensões
☐ Documento comprovativo do valor do Rendimento Social de Inserção
🗆 Documento da Segurança Social comprovativa do valor do subsidio de desemprego ou subsidio social de desemprego atribuído, seu início e seu termo
Pais e mães divorciados/as, separados/as judicialmente, separados/as de facto e pais e mães solteiros/as, deverão entregar:
□ Documento do Tribunal onde conste regulação do poder paternal e montante da pensão de alimentos
Em caso de não cumprimento no que diz respeito à pensão de alimentos, o pai/mãe ou encarregado/a de educação deverá denunciar a situação junto das entidades competentes, devendo entregar:
□ Documento justificativo e/ou declaração, sob compromisso de honra, em como não aufere pensão de alimentos
Caso ainda não tenha ocorrido a regulação do poder paternal, deverá ser entregue:
☐ Declaração, sob compromisso de honra, relativa ao valor da pensão de alimentos auferida
1.2 COMPROVATIVOS DAS DESPESAS
Os agregados familiares que apresentem declaração de IRS deverão entregar:
☐ Declaração médica comprovativa de doença crónica
☐ Comprovativo da despesa efetuada com aquisição de medicação de uso continuado
☐ Comprovativo de encargos mensais com transportes públicos
☐ Comprovativo de despesas com habitação (renda ou amortização)
Os agregados familiares que não apresentem declaração de IRS ou que se encontrem em situação de alteração socioeconómica deverão entregar comprovativos das despesas do ano da candidatura:
☐ Declaração médica comprovativa de doença crónica
☐ Comprovativo da despesa efetuada com aquisição de medicação de uso continuado
☐ Comprovativo de despesas com habitação (renda ou amortização)
☐ Comprovativo de encargos mensais com transportes públicos
1.3 COMPROVATIVOS DE HORÁRIOS DE TRABALHO
☐ Declaração da entidade empregadora relativa ao horário do pai
☐ Declaração da entidade empregadora relativa ao horário da mãe
□ Declaração da entidade empregadora relativa ao horário da/o encarregada/o de educação

A NÃO ENTREGA DOS COMPROVATIVOS DOS RENDIMENTOS IMPLICARÁ O PAGAMENTO DO MONTANTE MÁXIMO EM VIGOR.